

LEI Nº 384, DE 26 DE ABRIL DE 1968

(Dispõe sobre a doação de Materiais e Equipamentos destinados a construção de Rede de alta e baixa tensão ao Departamento de Água e Energia Elétrica e dá outras providências)

-0-

CARLOS QUEIROZ - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 13/68 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Água e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela Lei nº 1.350, de 12 de Dezembro de 1951, todos os materiais e equipamentos destinados à execução e construção de uma linha de alta e baixa tensão na Vila dos Oitenta, na sede do Município.

Artigo 2º - Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 26 de Abril de 1968.

CARLOS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio nº 5
e publicada nesta Prefeitura em
26-4-68.


JOSE C. PIMENTEL
Diretor Geral



PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Secretaria

SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO

Adreus
13.1.69
fls. 4 X